



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 224/99 DE 28/06/99

(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

(Autoria do Vereador Antonio Carlos Bento)

SÚMULA: Declara de "UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DO BAIRRO ÁGUA DA LIMEIRA", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1.º) – Fica denominada de Utilidade Pública a "Associação de Moradores da Comunidade do Bairro Água da Limeira", sociedade esta civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ n.º 03.196.485/0001-29, sediada no bairro Água da Limeira, neste Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

Art. 2.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de um mil, novecentos e noventa e nove.(28.06.99)

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal